

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROB S



INDICAÇÃO I<sup>IND</sup> 14413 /2014
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**JUSTIFICAÇÃO** 

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14413/2014
Folha Nº 01-4

A sociedade atual encontra-se em constantes mudanças, com traços característicos diversos, desde as alterações demográficas, familiares, sociais e econômicas aos crescentes progressos tecnológicos e à intensificação da luta em defesa dos direitos humanos. Apesar de tudo que está sendo feito ainda existem problemas estruturais que demonstram a importância de reforçar o papel da inclusão social no programa estratégico do Governo do Estado de São Paulo. Ninguém deve ficar de fora, todos devem ter acesso e direito de exercer sua cidadania plena e a garantia de qualidade de vida. As questões da sustentabilidade passam necessariamente pelo respeito à diversidade.

A consagração de direitos básicos de cidadania garante o direito ao trabalho e a apoios básicos à inserção, mas também ao exercício dos direitos cívicos, à cultura, à educação, ao desporto, ao lazer, à habitação condigna e à participação na vida social, cultural e política, reconhecendo a importância da **igualdade de oportunidades**, como forma de garantia do exercício dos direitos tanto da esfera pública como na privada;

Esto 11928



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

A combinação adequada entre a **universalidade** e o constrangimento **positivo**, ou seja, a garantia de que, no cumprimento dos objetivos de inclusão social, todos os cidadãos são efetivamente tratados como iguais respeitando a diversidade em relação aos recursos e as oportunidades.

O objetivo da criação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência é garantir o acesso das pessoas com deficiência no Distrito Federal a todos os bens, produtos e serviços existentes na sociedade.

A criação da referida Secretaria tornar-se-ia referência mundial em articulação, implementação e monitoramento da inclusão social de pessoas com deficiência.

Toda ação empreendida pela Secretaria deve conduzir a resultados práticos que melhorem a Qualidade de Vida da pessoa com deficiência.

Temos que ser pioneiros e criativos em nossas ações para que as pessoas com deficiência exerçam o seu DIREITO DE ESCOLHA.

Ante ao exposto, solicitamos providências urgentes a fim de concretizar nossa sugestão, solicitando aos Nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em

de fevereiro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS-PMDB/DF

AUTOR

Setor Protocolo Legislativo
TND Nº 14413/ 2014
Folha Nº 02-4

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA



PRESIDÊNCIA Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES Consultor Legislativo Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
3ND Nº14413/2014
Folha Nº 03-4